



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

COMUNICADO N.º 002/2018-CJCI

A Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários de Justiça e a quem mais possa interessar, para conhecimento e fins devidos, que, conforme teor do e-mail datado de 02/11/2017 (processo nº 2017.7.004824-3), foram inutilizados, no Tabelionato de Notas de São José do Ouro/RS, os papéis de segurança de nºs A1605501 e A1605502 emitidos pela Casa da Moeda do Brasil.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, PA, 10 de janeiro de 2018.

Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

Corregedoria Interior

De: TJRS/CGJ - Sedoc - Corregedoria <sedoccgj@tj.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de dezembro de 2017 08:12
Assunto: DIVULGAÇÃO - PROCESSO SEI 8.2017.0010/001654-4 - CGJ - SÃO JOSÉ DO OURO/RS - INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA
Anexos: E_mail_0153595_Inutilizacao_de_papel_de_seguranca.pdf

Senhor(a) Registrador(a),

De ordem do Exm^o. Juiz-Corregedor Alexandre Tregnago Panichi, encaminho em anexo cópia de comunicação de inutilização de papéis de segurança do Tabelionato de Notas de São José do Ouro/RS, para ciência e providências pertinentes.

att

Jorge Damasceno
SEDOC/CGJ

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by MailScanner, and is believed to be clean.



NO. PROCESSO: 2017.7.004824-3
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR
Data Cadastro: 13/12/2017
CLASSE.....: OUTROS

Partes:
REQUERENTE - JORGE DAMASCENO
ORGÃO - CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

RES: Inutilização de papel de segurança

Alexandre Tregnago Panichi

Enviado: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 16:07**Para:** CGJ - Serviço de Administração; José Augusto Trombini; Alan Tadeu Soares Delabary Junior**Cc:** CGJ - Serviço Auxiliar de Correição Extrajudicial; CGJ - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça; Vinicius Baierle; Leticia Costa; Leo Gomes de Almeida; Augusto Stahlhofer; Sander Cassepp Fonseca

Acolho o parecer.

Ao SEADMIN para autuar no SEI e comunicar como sugerido.

Alexandre Panichi

Juiz-Corregedor

De: José Augusto Trombini**Enviado:** sexta-feira, 3 de novembro de 2017 10:15**Para:** Alexandre Tregnago Panichi; Alan Tadeu Soares Delabary Junior**Cc:** CGJ - Serviço Auxiliar de Correição Extrajudicial; CGJ - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça; Vinicius Baierle; Leticia Costa; Leo Gomes de Almeida; Augusto Stahlhofer; Sander Cassepp Fonseca**Assunto:** RES: Inutilização de papel de segurança

Excelentíssimos Juizes-Corregedores.

A sugestão é a remessa do presente comunicado à todos titulares dos Serviços Notariais e Registrais do Estado (via e-mail) e todas as Corregedorias-Gerais dos demais Estados e do Distrito Federal, via malote digital, para dar publicidade.

Também deve ser comunicado à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil, nos termos do art. 15 do Provimento 58 do CNJ.

Art. 15. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades competentes deverão comunicar o fato imediatamente à corregedoria-geral dos Estados e do Distrito Federal a que estão vinculadas, que providenciará ampla publicidade e comunicará o incidente à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade competente deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Diante do exposto, opino pela remessa do presente ao SEDOC para providências.

Atenciosamente.

José Augusto Trombini,

Coordenador de Correição.

De: CGJ - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça**Enviado:** sexta-feira, 3 de novembro de 2017 9:29**Para:** Simone Rezende da Rosa; CGJ - Serviço Auxiliar de Correição Extrajudicial**Cc:** Gabinete Corregedor-Geral**Assunto:** Inutilização de papel de segurança

Prezados colegas, retransmito para apreciação e eventuais providências, mensagem encaminhada a esta secretaria.

Atenciosamente,
André L. P. Karpowicz
Assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça - RS

De: Simone Rezende da Rosa

Enviado: quinta-feira, 2 de novembro de 2017 18:00

Para: CGJ - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Assunto: Inutilização de papel de segurança

Prezados:

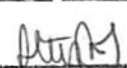
Em atenção ao artigo 15 do Provimento nº 58 de 09/12/2016 (que dispõe sobre os procedimentos das autoridades competentes para a aposição de apostila regulamentados pela Resolução CNJ n. 228, de 22 de junho de 2016, que trata da aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)), informo essa Corregedoria que foram inutilizados, neste Tabelionato, os papéis de segurança de nºs A1605501 e A1605502 emitidos pela Casa da Moeda do Brasil e vinculados ao Tabelionato de Notas de São José do Ouro - RS.

Att.

Simone Rezende da Rosa, Tabeliã.

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os autos na
Secretaria da Corregedoria do Interior.

Belém 11/12/17
REMESSA
Nesta data, faço remessa destes autos
a Divisão Administrativa.
Belém-Pa, 11/12/17

Secretaria da CJCI